



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 056

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/18, PROCESSO Nº 079/18, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME NECESSIDADES E COM FORNECIMENTO PARCELADO.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução “PREÇO UNITÁRIO”, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo no Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, no endereço abaixo mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **26/07/18, (quinta-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à aquisição de uniformes para atendimento de diversos setores da Administração, conforme necessidades e com fornecimento parcelado.

2 - A aquisição de uniformes se faz necessário com o objetivo de:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 057

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

- Garantir a identificação dos usuários dentro das repartições públicas e estabelecimentos escolares, bem como ao deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança;
- Promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os usuários frequentarem as atividades;
- Gerar conforto durante a realização de atividades;
- Promover bem-estar e integração entre os usuários dos serviços;
- Evitar o uso de roupas inadequadas que causam transtornos indisciplinados e comportamentos indevidos tanto pelos usuários dos serviços como pelos servidores;

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 058

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

1.4 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.5 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 039/18**
Entrega: 26/07/2018 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 039/18**
Entrega: 26/07/2018 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas).
- f) período de vigência do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 059

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – Os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 060

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

da empresa, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provisorios, podendo ser atualizados por ndices oficiais quando encerrado h mais de 3 (trs) meses da data de apresentao da proposta;

XIII – certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

2 – Declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

3 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, podero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas. O Certificado de Registro Cadastral substituir os documentos referidos no subitem 1.

4 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

4.1 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

4.2 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet.

4.3 – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

4.4 – a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento posterior  habilitao, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, poder apresentar declarao de que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06, nos termos do modelo do Anexo III deste Edital, e devero apresentar no envelope de habilitao (envelope 2) todos os documentos referentes  regularidade fiscal; todavia, apresentada a declarao mencionada acima, eventual restrio poder ser sanada aps o julgamento das propostas de preos, e da habilitao, como condio para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n 123/06, e do item 04.1.4 deste edital;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 061

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.
- 2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 062

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preos.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poder escolher a posio na ordenao de lances em relao aos demais empatados, e assim sucessivamente at a definio completa da ordem de lances.

6 – Os lances devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo, observada a reduo mnima entre os lances de **1,5% (um e meio por cento)**, aplicvel inclusive em relao ao primeiro.

7 – A etapa de lances ser considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulao de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, sero classificadas as propostas selecionadas e no selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ltimo preo ofertado.

9 – O Pregoeiro poder negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas  reduo do preo.

10 – Aps a negociao, se houver o Pregoeiro examinar a aceitabilidade do menor preo, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade ser aferida a partir dos preos de mercado vigentes na data da apresentao das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo rgo licitante, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento.

11 – Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o envelope contendo os documentos de habilitao do respectivo proponente.

12 – A verificao via internet de algum documento ser certificada pelo Pregoeiro e devero ser anexados aos autos os documentos passveis de obteno por meio eletrnico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administrao no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos, no momento da verificao. Ocorrendo essa indisponibilidade e no sendo apresentados os documentos alcanados pela verificao, a licitante ser inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condies estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessrio, diligenciar.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitao previstos neste Edital, a licitante ser habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta no for aceitvel, ou se a licitante desatender as exigncias para a habilitao, o Pregoeiro examinar a oferta subsequente de menor preo, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condies de habilitao e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja autora atenda os requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrir os envelopes no 02 das licitantes que aceitaram e decidir sobre as respectivas habilitaes. As habilitadas sero includas na ata de registro de preos, observada a ordem de classificao, a que alude o subitem 8 supra.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 063

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAO E DO REGISTRO DOS PREOS.

- 1 – No final da sesso, a licitante que quiser recorrer dever manifestar imediata e motivadamente a sua inteno, abrindo-se ento o prazo de 3 (trs) dias para apresentao de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razes em igual nmero de dias, que comearo a correr do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 – A ausncia de manifestao imediata e motivada da licitante importar a decadncia do direito de recurso e o encaminhamento do processo  autoridade competente para a homologao.
- 3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poder reconsiderar a sua deciso ou encaminh-lo devidamente informado  autoridade competente.
- 4 – O recurso ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.
- 5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento e determinar a convocao dos beneficirios para a assinatura da Ata de Registro de Preos.
- 6 – A Ata de Registro de Preos ser formalizada, com observncia das disposies do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014 e ser subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de faz-lo no prazo fixado, dela ser excluda.
- 8 – Colhidas as assinaturas, o rgo Gerenciador providenciar a imediata publicao da ata e, se for o caso, do ato que promover a excluso de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

- 1 – O prazo de validade do registro de preos ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.
- 2 – O cancelamento do registro de preos ocorrer nas hipteses e condies estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAOES

- 1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.
- 2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurada ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.
- 3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 064

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com as necessidades da Administração, e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 065

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem atualizao de preos, com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alteraes.

3 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

4 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

I) Advertncia;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 066

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
 - IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
 - V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
 - VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.
- 2 – As sanes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.
- 3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.
- 4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.
- 5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

1 – As amostras devero ser dos tecidos e das tabelas das cores que sero utilizadas na confeco dos uniformes e devero ser entregues na data, local e horrio abaixo especificados: at as 08h00min do dia 26.07.18, no Almoxarifado da Prefeitura, sito  Rua Bernardino de Campos, s/n – Centro – Guar – SP, (anexo ao lado da sala de licitao), IMPRETERIVELMENTE sob pena de DESCLASSIFICAO.

2 – Os licitantes devero obter recibo no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, protocolo este que dever constar do envelope “Proposta”, sem o qual no poder participar das fases seguintes da licitao (Anexo VII).

3 – Sero desclassificados os produtos que no forem considerados de qualidade aceitvel pela Comisso Analisadora de Produtos.

4 – O item que o proponente deixar de apresentar para amostra na data e horrio estipulado no subitem 1, ser automaticamente desclassificado.

5 – As amostras fornecidas para anlise estaro  disposio dos proponentes, a partir da data da adjudicao, para serem retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias, o que aps esse prazo passaro a integrar os estoques do Almoxarifado por caracterizar desinteresse em reav-las.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 067

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018. **XVIII – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
116	02.03.01	3.3.90.30.23	04
348	02.06.03	3.3.90.30.23	12
592	02.09.01	3.3.90.30.99	15
766	02.06.02	3.3.90.30.23	12

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplico
122	0046	2063	01	110000
361	0150	2018	05	220006
451	0180	2027	01	110000
365	0160	2017	05	220006

XIX – DAS DISPOSIES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Setor de Licitaes, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio.

5.1 – Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.2 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.3 – As impugnaes sero recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas recebero um nmero de registro de entrada de documentos, quando dever ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 068

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 –  necessrio que os materiais possuam no mnimo a validade de 06(seis) meses de fabricao a contar da data de entrega.

8 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaes dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preos
ANEXO VI	Minuta do Contrato.
ANEXO VII	Protocolo de Entrega de Amostras

9 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

10 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

11 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 12h00min s 18h00min, no Servio de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, no 188, bairro centro, Cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri) ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

12 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 16 de julho de 2018.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD
Tcnico em Licitao



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 069

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ANEXO I

RELAO DOS MATERIAIS

ITEM	PRODUTO	DESCRIO DOS PRODUTOS	UN	QUANT
1	CAMISETA ADULTO	<p>120 CAMISETAS EM MALHA FRIA, na cor CINZA, ADULTO, com estampa frontal, com a palavra Professor e o logo do municpio, para os professores do Ensino Infantil, nos tamanhos P, M, G e EG adulto, entre elas camisetas normais e "baby-look",</p> <p>380 CAMISETAS EM MALHA FRIA, na cor CINZA, ADULTO, com estampa frontal, com a palavra Professor e o logo do municpio, para os professores do Ensino Fundamental, nos tamanhos P, M, G e EG adulto, entre elas camisetas normais e "baby-look",</p> <p>250 CAMISETAS EM MALHA FRIA, na cor VERDE ESCURA, ADULTO, com estampa frontal, com as palavras Funcionrio - Educao e o logo do municpio, para os funcionrios, nos tamanhos P, M, G e EG adulto, entre elas camisetas normais e "baby-look",</p> <p>55 CAMISETAS EM MALHA FRIA, na cor AMARELA, ADULTO, com manual para produo das camisetas em anexo, para os alunos do Projeto Guri, sendo: 40 camisetas no tamanho P 10 camisetas no tamanho M 05 camisetas no tamanho G</p> <p>50 CAMISETAS EM MALHA FRIA, na cor AZUL CLARO, ADULTO, com estampa frontal, onde informa-se o nome da escola, para os alunos da APAE, nos tamanhos P, M, G e XG adulto.</p> <p>09 CAMISETA ADULTO MANGA LONGA, - Camiseta com mangas longas, tipo unissex, decote em redondo galo, confeccionada em tecido PV (malha fria) na cor cinza, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de embainhador medindo 2,5 cm de largura. Numerao: G e GG (a ser informada posteriormente).</p>	UN	864,
2	CAMISETA INFANTIL	<p>500 Unidades: CAMISETAS EM MALHA FRIA, na cor VERDE CLARA, INFANTIL, com estampa frontal, onde informa-se o nome da escola e logo do municpio, para os alunos do Ensino Infantil, com faixa etria entre 02 e 05 anos de idade,</p> <p>2500 Unidades: CAMISETAS EM MALHA FRIA, na cor VERDE CLARA, INFANTIL, com estampa frontal, onde informa-se o nome da escola e logo do municpio, para os alunos do Ensino Fundamental, com faixa etria de 06  14 anos de idade,</p> <p>95 Unidades: CAMISETAS EM MALHA FRIA, na cor AMARELA, INFANTIL, com manual para produo das camisetas em anexo, para os alunos do Projeto Guri, sendo: 15 camisetas no tamanho 08 10 camisetas no tamanho 10 30 camisetas no tamanho 12 40 camisetas no tamanho 14</p>	UN	3.095,
3	CAMISETA G - ADULTO	Camiseta com mangas curtas, tipo unissex, decote em redondo galo, confeccionada em tecido PV (malha fria), na cor verde, com o braso do Municpio de Guar na manga esquerda, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de	UN	6,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 070

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

		embanhador medindo 2,5cm de largura.		
4	CAMISETA P - ADULTO	Camiseta com mangas curtas, tipo unissex, decote em redondo galo, confeccionada em tecido PV (malha fria), na cor verde, com o braso do Municpio de Guar na manga esquerda, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de embanhador medindo 2,5cm de largura.	UN	3,
5	CAMISETA GG(ADULTO)	Camiseta com mangas curtas, tipo unissex, decote em redondo galo, confeccionada em tecido PV (malha fria), na cor verde, com o braso do Municpio de Guar na manga esquerda, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de embanhador medindo 2,5cm de largura.	UN	3,
6	CALCA DE BRIM	Cala de brim pesado, 100% algodo, cor azul marinho, com elstico na cintura. Numerao G e GG(a ser informada posteriormente).	UN	9,
7	JALECO UNIDADE	- Jaleco de manga curta, brim leve, 100% algodo, cor azul marinho, com bolsos, aberto por botes, no lado esquerdo do jaleco bordado com logotipo da Prefeitura Municipal de Guar em cores originais e abaixo do logotipo a frase: Cemitrio Municipal. Numerao: G e GG (a ser informada posteriormente).	UN	9,
8	BON TIPO AMERICANO	Bon, na cor preta, em corte americano com 5 gomos intercalados, costura pespontada e arrematada por vis. Entretela de tecido no gomo frontal. Com aba curva, em plstico rgido de 2 mm de espessura revestida sem costuras aparentes. Boto 15 mm de dimetro, revestido pelo mesmo tecido. Regulagem de Fechamento com velcro na parte traseira. A etiqueta deve possuir as seguintes informaes: - Nome, marca ou outras formas de identificao do fabricante; - Identificao fiscal (CNPJ) do fabricante; -Nome da pea: "Bon de Alta Visibilidade"; -Identificao do tamanho; - Composio dos materiais utilizados; -Data de fabricao; - Pictograma mostrando o tipo de lavagem; -Processo de limpeza. -Identificao do nmero mximo de lavagens das faixas retrorrefletivas. -Etiqueta do material retrorrefletivo utilizado	UN	44,
9	CAL SOCIAL FEMININA TAMANHO 44	Cal modelo social, feminina, na cor preta, sem pregas frontais, confeccionada no tecido terbrim. Com cs anatmico entretelado contendo 5 passantes, sendo dois frontais e trs nas costas, de aproximadamente 4cm de altura e 1,5cm de largura. Dever possuir dois bolsos frontais com abertura tipo "Faca" e dois bolsos traseiros embutidos, com um boto para abotoamento. O fechamento dever ser em zper de 18cm e boto na parte frontal do cs. A barra dever ser lisa, com 3cm de largura. A etiqueta de composio dever ser conforme INMETRO, contendo: nome, razo social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, origem de fabricao do produto, composio, cuidados para conservao atravs de simbologia, tamanho. - A embalagem dever ser em sacos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando modelo e tamanho. Tamanho 44.	UN	2,
10	CALCA SOCIAL MASCULINA TAMANHO 38	Cal modelo social, masculina, na cor preta, sem pregas frontais, confeccionada no tecido terbrim. Com cs entretelado contendo 8 passantes, sendo quatro frontais e quatro nas costas, de aproximadamente 4cm de altura e 1,5cm de largura. Dever possuir dois bolsos frontais com abertura tipo "Faca" e dois bolsos traseiros embutidos, com um boto para abotoamento. O fechamento dever ser em zper de 18cm e boto na parte frontal do cs. A barra dever ser lisa, com 3cm de largura. A etiqueta de composio dever ser conforme INMETRO, contendo: nome, razo social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, origem de fabricao do produto, composio, cuidados para conservao atravs de simbologia, tamanho. - a embalagem dever ser em sacos	UN	2,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 071

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

		transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando modelo e tamanho. Tamanho 38.		
11	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAMANHO 40	Calça modelo social, masculina, na cor preta, sem pregas frontais, confeccionada no tecido terbrim. Com cós entretelado contendo 8 passantes, sendo quatro frontais e quatro nas costas, de aproximadamente 4cm de altura e 1,5cm de largura. Deverá possuir dois bolsos frontais com abertura tipo "Faca" e dois bolsos traseiros embutidos, com um botão para abotoamento. O fechamento deverá ser em zíper de 18cm e botão na parte frontal do cós. A barra deverá ser lisa, com 3cm de largura. A etiqueta de composição deverá ser conforme INMETRO, contendo: nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, origem de fabricação do produto, composição, cuidados para conservação através de simbologia, tamanho. - a embalagem deverá ser em sacos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando modelo e tamanho. Tamanho 40.	UN	2,
12	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAMANHO 42	Calça modelo social, masculina, na cor preta, sem pregas frontais, confeccionada no tecido terbrim. Com cós entretelado contendo 8 passantes, sendo quatro frontais e quatro nas costas, de aproximadamente 4cm de altura e 1,5cm de largura. Deverá possuir dois bolsos frontais com abertura tipo "Faca" e dois bolsos traseiros embutidos, com um botão para abotoamento. O fechamento deverá ser em zíper de 18cm e botão na parte frontal do cós. A barra deverá ser lisa, com 3cm de largura. A etiqueta de composição deverá ser conforme INMETRO, contendo: nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, origem de fabricação do produto, composição, cuidados para conservação através de simbologia, tamanho. - a embalagem deverá ser em sacos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando modelo e tamanho. Tamanho 42.	UN	14,
13	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAMANHO 44	Calça modelo social, masculina, na cor preta, sem pregas frontais, confeccionada no tecido terbrim. Com cós entretelado contendo 8 passantes, sendo quatro frontais e quatro nas costas, de aproximadamente 4cm de altura e 1,5cm de largura. Deverá possuir dois bolsos frontais com abertura tipo "Faca" e dois bolsos traseiros embutidos, com um botão para abotoamento. O fechamento deverá ser em zíper de 18cm e botão na parte frontal do cós. A barra deverá ser lisa, com 3cm de largura. A etiqueta de composição deverá ser conforme INMETRO, contendo: nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, origem de fabricação do produto, composição, cuidados para conservação através de simbologia, tamanho. - A embalagem deverá ser em sacos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando modelo e tamanho. Tamanho 44.	UN	10,
14	CALÇA SOCIAL MASCULINA TAMANHO 46	Calça modelo social, masculina, na cor preta, sem pregas frontais, confeccionada no tecido terbrim. Com cós entretelado contendo 8 passantes, sendo quatro frontais e quatro nas costas, de aproximadamente 4cm de altura e 1,5cm de largura. Deverá possuir dois bolsos frontais com abertura tipo "Faca" e dois bolsos traseiros embutidos, com um botão para abotoamento. O fechamento deverá ser em zíper de 18cm e botão na parte frontal do cós. A barra deverá ser lisa, com 3cm de largura. A etiqueta de composição deverá ser conforme INMETRO, contendo: nome, razão social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, origem de fabricação do produto, composição, cuidados para conservação através de simbologia, tamanho. - A embalagem deverá ser em sacos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando modelo e tamanho. Tamanho 46.	UN	8,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 072

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

15	CALA SOCIAL MASCULINA TAMANHO 48	Cala modelo social, masculina, na cor preta, sem pregas frontais, confeccionada no tecido terbrim. Com cs entretelado contendo 8 passantes, sendo quatro frontais e quatro nas costas, de aproximadamente 4cm de altura e 1,5cm de largura. Dever possuir dois bolsos frontais com abertura tipo "Faca" e dois bolsos traseiros embutidos, com um boto para abotoamento. O fechamento dever ser em zper de 18cm e boto na parte frontal do cs. A barra dever ser lisa, com 3cm de largura. A etiqueta de composio dever ser conforme INMETRO, contendo: nome, razo social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, origem de fabricao do produto, composio, cuidados para conservao atravs de simbologia, tamanho. - A embalagem dever ser em sacos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando modelo e tamanho. Tamanho 48.	UN	4,
16	CALA SOCIAL MASCULINA TAMANHO 50	Cala modelo social, masculina, na cor preta, sem pregas frontais, confeccionada no tecido terbrim. Com cs entretelado contendo 8 passantes, sendo quatro frontais e quatro nas costas, de aproximadamente 4cm de altura e 1,5cm de largura. Dever possuir dois bolsos frontais com abertura tipo "Faca" e dois bolsos traseiros embutidos, com um boto para abotoamento. O fechamento dever ser em zper de 18cm e boto na parte frontal do cs. A barra dever ser lisa, com 3cm de largura. A etiqueta de composio dever ser conforme INMETRO, contendo: nome, razo social ou marca registrada do fabricante, CNPJ, origem de fabricao do produto, composio, cuidados para conservao atravs de simbologia, tamanho. - a embalagem dever ser em sacos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando modelo e tamanho. Tamanho 50.	UN	2,
17	CAMISA FEMININA MANGA CURTA TAMANHO M	Camisa tipo social, acinturada com pences, manga curta, na cor cinza mdio, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de embainhador, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura; Com 2 bolsos, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, medindo aproximadamente: 13cm de largura e 16cm de altura. Os dois bolsos sero com lapela na cor preta, de aproximadamente 6,5cm de altura, com um boto para abotoamento. Dever conter tmm uma prega vertical sobreposta de aproximadamente 3cm em cada um dos bolsos. Nas costas da camisa dever ter uma prega macho localizada no centro. O colarinho dever ser entretelado. Nos ombros dever ter lapelas na cor preta, uma em cada ombro, com aproximadamente 11cm de comprimento e 4,5 de altura, com um boto para abotoamento. O abotoamento da camisa ser frontal, com no mnimo 6 botes, contando o colarinho. O tecido ser grafil. Na camisa dever ter o Braso da Prefeitura Municipal de Guar bordado na manga esquerda e o logotipo da "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR" ser bordado logo acima do braso. A etiqueta dever possuir as seguintes informaes: -Razo social ou marca registrada do fabricante; - Pas de origem de fabricao; -Identificao do tamanho da pea; -Cuidados para conservao do produto em lavanderia; - Identificao fiscal (CNPJ) do fabricante; -Identificao do nome das fibras ou filamentos txteis e sua composio em porcentagem. Tamanho M.	UN	2,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 073

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

18	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA TAMANHO G	Camisa tipo social, manga curta, na cor cinza mdio, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de embainhador, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura; Com 2 bolsos, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, medindo aproximadamente: 13cm de largura e 16cm de altura. Os dois bolsos sero com lapela na cor preta, de aproximadamente 6,5cm de altura, com um boto para abotoamento. Dever conter tmbm uma prega vertical sobreposta de aproximadamente 3cm em cada um dos bolsos. Nas costas da camisa dever ter uma prega macho localizada no centro. O colarinho dever ser entretelado. Nos ombros dever ter lapelas na cor preta, uma em cada ombro, com aproximadamente 11cm de comprimento e 4,5 de altura, com um boto para abotoamento. O abotoamento da camisa ser frontal, com no mnimo 6 botes, contando o colarinho. O tecido ser grafil. Na camisa dever ter o Braso da Prefeitura Municipal de Guar bordado na manga esquerda e o logotipo da "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR" ser bordado logo acima do braso. A etiqueta dever possuir as seguintes informaes: -Razo social ou marca registrada do fabricante; - Pas de origem de fabricao; -Identificao do tamanho da pea; -Cuidados para conservao do produto em lavanderia; - Identificao fiscal (CNPJ) do fabricante; -Identificao do nome das fibras ou filamentos txteis e sua composio em porcentagem. Tamanho G.	UN	10,
19	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA TAMANHO GG	Camisa tipo social, manga curta, na cor cinza mdio, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de embainhador, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura; Com 2 bolsos, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, medindo aproximadamente: 13cm de largura e 16cm de altura. Os dois bolsos sero com lapela na cor preta, de aproximadamente 6,5cm de altura, com um boto para abotoamento. Dever conter tmbm uma prega vertical sobreposta de aproximadamente 3cm em cada um dos bolsos. Nas costas da camisa dever ter uma prega macho localizada no centro. O colarinho dever ser entretelado. Nos ombros dever ter lapelas na cor preta, uma em cada ombro, com aproximadamente 11cm de comprimento e 4,5 de altura, com um boto para abotoamento. O abotoamento da camisa ser frontal, com no mnimo 6 botes, contando o colarinho. O tecido ser grafil.	UN	10,
		Na camisa dever ter o Braso da Prefeitura Municipal de Guar bordado na manga esquerda e o logotipo da "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR" ser bordado logo acima do braso. A etiqueta dever possuir as seguintes informaes: -Razo social ou marca registrada do fabricante; - Pas de origem de fabricao; -Identificao do tamanho da pea; -Cuidados para conservao do produto em lavanderia; - Identificao fiscal (CNPJ) do fabricante; -Identificao do nome das fibras ou filamentos txteis e sua composio em porcentagem. Tamanho GG.		



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 074

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

20	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA TAMANHO M	Camisa tipo social, manga curta, na cor cinza mdio, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de embainhador, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura; Com 2 bolsos, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, medindo aproximadamente: 13cm de largura e 16cm de altura. Os dois bolsos sero com lapela na cor preta, de aproximadamente 6,5cm de altura, com um boto para abotoamento. Dever conter tmbm uma prega vertical sobreposta de aproximadamente 3cm em cada um dos bolsos. Nas costas da camisa dever ter uma prega macho localizada no centro. O colarinho dever ser entretelado. Nos ombros dever ter lapelas na cor preta, uma em cada ombro, com aproximadamente 11cm de comprimento e 4,5 de altura, com um boto para abotoamento. O abotoamento da camisa ser frontal, com no mnimo 6 botes, contando o colarinho. O tecido ser grafil. Na camisa dever ter o Braso da Prefeitura Municipal de Guar bordado na manga esquerda e o logotipo da "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR" ser bordado logo acima do braso. A etiqueta dever possuir as seguintes informaes: -Razo social ou marca registrada do fabricante; - Pas de origem de fabricao; -Identificao do tamanho da pea; -Cuidados para conservao do produto em lavanderia; - Identificao fiscal (CNPJ) do fabricante; -Identificao do nome das fibras ou filamentos txteis e sua composio em porcentagem. Tamanho M.	UN	20,
21	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA TAMANHO XG	Camisa tipo social, manga curta, na cor cinza mdio, com bainhas das mangas e da barra feitas com auxlio de embainhador, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura; Com 2 bolsos, sendo um do lado direito e um do lado esquerdo, medindo aproximadamente: 13cm de largura e 16cm de altura. Os dois bolsos sero com lapela na cor preta, de aproximadamente 6,5cm de altura, com um boto para abotoamento. Dever conter tmbm uma prega vertical sobreposta de aproximadamente 3cm em cada um dos bolsos. Nas costas da camisa dever ter uma prega macho localizada no centro. O colarinho dever ser entretelado. Nos ombros dever ter lapelas na cor preta, uma em cada ombro, com aproximadamente 11cm de comprimento e 4,5 de altura, com um boto para abotoamento. O abotoamento da camisa ser frontal, com no mnimo 6 botes, contando o colarinho. O tecido ser grafil. Na camisa dever ter o Braso da Prefeitura Municipal de Guar bordado na manga esquerda e o logotipo da "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR" ser bordado logo acima do braso. A etiqueta dever possuir as seguintes informaes: -Razo social ou marca registrada do fabricante; - Pas de origem de fabricao; -Identificao do tamanho da pea; -Cuidados para conservao do produto em lavanderia; - Identificao fiscal (CNPJ) do fabricante; -Identificao do nome das fibras ou filamentos txteis e sua composio em porcentagem. Tamanho XG.	UN	2,

Apresentar amostras de tecidos e tabela de cores para avaliao pela Comisso designada por portaria no ato da licitao.

As quantidades estabelecidas (tanto por tamanho como por quantidade total do item so estimativas mximas de consumo, por ser um registro de preos.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 075

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 039/18

Objeto: Aquisio de uniformes para atendimento de diversos setores da
Administrao, com fornecimento parcelado.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada
como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal
(doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede 
_____(endereço completo)_____, nos termos do
artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito
que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do
edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal,
que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos
termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 076

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 039/18

Objeto: Aquisio de uniformes para atendimento de diversos setores da Administrao, com fornecimento parcelado.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 077

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n, por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 039/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 079/18**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 078

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 039/18

Aos dias do ms de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 039/18**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS para**, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n. 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02 e Processo n. 079/18 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2018:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
116	02.03.01	3.3.90.30.23	04
348	02.06.03	3.3.90.30.23	12
592	02.09.01	3.3.90.30.99	15
766	02.06.02	3.3.90.30.23	12

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cd. Aplicao
122	0046	2063	01	110000
361	0150	2018	05	220006
451	0180	2027	01	110000
365	0160	2017	05	220006



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 079

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624/14, bem como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hipotese, a preferencia do beneficiario do registro em igualdade de condies.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitara o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 039/18** e legislao aplicavel.
8. O registro de preos podera ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipotese do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** devera manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 039/18**.
10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercicio do Municio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cedula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 080

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018. **ANEXO VI**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE JUNHO DE 2018.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento dos itens..... do Anexo I do edital 061/18, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de uniformes para atendimento de diversos setores da Administrao, conforme necessidades e com fornecimento parcelado.

A aquisio de uniformes se faz necessrio, com o objetivo de:

- Garantir a identificao dos usurios dentro das reparties pblicas e estabelecimentos escolares, bem como ao deslocamento dos mesmos nas vias pblicas, tornando-se uma ferramenta de segurana;
- Promover igualdade nas vestimentas e garantir condies bsicas para os usurios frequentarem as atividades;
- Gerar conforto durante a realizao de atividades;
- Promover bem-estar e integrao entre os usurios dos servios;
- Evitar o uso de roupas inadequadas que causam transtornos indisciplinares e comportamentos indevidos tanto pelos usurios dos servios como pelos servidores;

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 081

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018. **CONTRATO N 000/18 (Continuo)**

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, no prazo definido neste instrumento, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48(quarenta e oito) horas as requisices emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA

A durao deste contrato ser definida na poca da contratao, de acordo com o precpuo atendimento s necessidades da Administrao, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens, com prazo definido para entrega.

CLUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitrios so os constantes da Ata de Registro de Preos, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLUSULA QUINTA – DAS CONDIOES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos sero feitos at 30 (trinta) dias da data da emisso da nota fiscal de entrega, mediante requisices.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLUSULA SEXTA – DA CORREO MONETRIA

O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

CLUSULA STIMA – DAS SANOES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

l) Advertncia;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 082

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018. **CONTRATO Nº 000/18 (Continuação)**

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
116	02.03.01	3.3.90.30.23	04
348	02.06.03	3.3.90.30.23	12
592	02.09.01	3.3.90.30.99	15
766	02.06.02	3.3.90.30.23	12

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cód. Aplicação
122	0046	2063	01	110000
361	0150	2018	05	220006
451	0180	2027	01	110000
365	0160	2017	05	220006

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 061/18, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 083

EDITAL Nº 061, DE 16 DE JULHO DE 2018. **CONTRATO Nº 000/18 (Continuação)**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 061/18, ao Pregão Presencial nº 039/18, ao Processo nº 079/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exercício
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 084

EDITAL N 061, DE 16 DE JULHO DE 2018.

ANEXO VII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA DOS PRODUTOS

Prego Presencial n: 039/18

Processo n: 079/18

A T E S T A D O

Atestamos o recebimento das amostras dos tecidos e tabela de cores que sero utilizadas para confeco dos uniformes, entregues pela empresa _____, para serem submetidas  anlise de qualidade adotada por este Municpio, para a aquisio de uniformes para atendimento de diversos setores da Administrao, com fornecimento parcelado.

Prefeitura Municipal de Guar, em _____(data e hora) _____.

Assinatura e Carimbo
do Almojarife